



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P R O V I M E N T O N.º 05/2002.

Revoga o art. 1.º do Provimento n.º
02/2002-CGJ.

O Desembargador AUGUSTO GALBA FALCÃO MARANHÃO, Corregedor-Geral da
Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o art. 1.º do Provimento n.º
02/2002 que determinou a realização de reuniões da 2.ª Vara do Tribunal do Júri
Popular na sede do UNICEUMA;

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de outubro de 2002.

Des. AUGUSTO GALBA FALCÃO MARANHÃO
Corregedor-Geral da Justiça